

Direitos dos Pacientes Oncológicos

Unimed 
Curitiba

Índice

04 Locomoção e transporte

05 Transporte sem atendimentos disponíveis

06 Isenção de tarifa

07 Auxílio-doença

08 Aposentadoria por invalidez

09 Benefício de Prestação Continuada - BPC/LOAS

10 Saques

13 Programa Paraná Sem Dor

14 Isenção de impostos

18 Copel

19 Atenção Domiciliar

20 Assessoria jurídica

22 Quando precisar falar com alguém

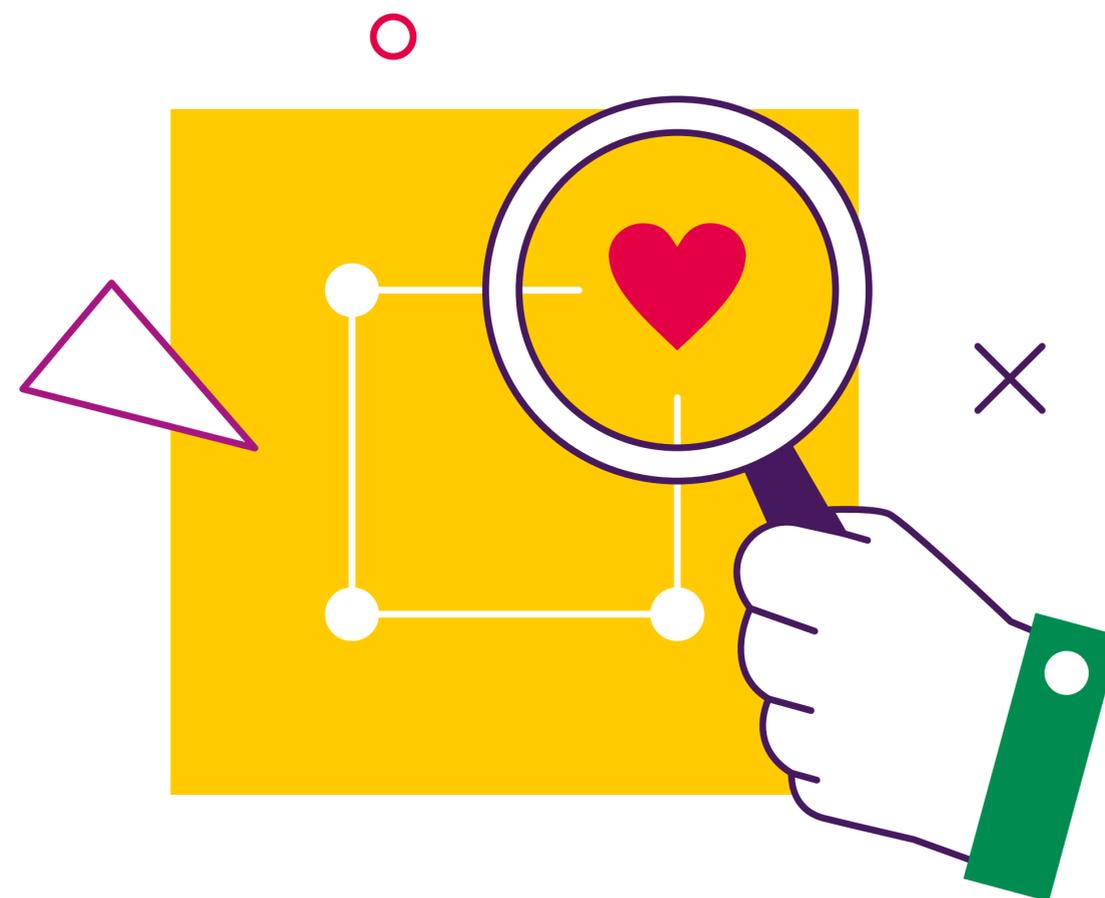
23 Endereços e telefones úteis



Apresentação

O nosso maior objetivo é cuidar de você e da sua saúde. Por isso, nós nos esforçamos ao máximo para oferecer a todos as informações necessárias sobre os seus direitos enquanto pacientes.

Nesta cartilha, você vai encontrar informações sobre os seus direitos, como o acesso à medicação e outros benefícios.



Locomoção e transporte

Passage Livre em viagens interestaduais

Muitos pacientes precisam se deslocar de um estado a outro em busca de tratamento. O Passage Livre beneficia pessoas sem condições de arcar com os custos da viagem. O direito se estende a pessoas com deficiência física, mental, auditiva ou renal crônica. É preciso comprovar renda familiar mensal, *per capita*, de até um salário-mínimo.

Como solicitar?

Primeiro, você precisa consultar os sites www.transportes.gov.br ou www2.planalto.gov.br/presidencia/ministros/ministerios-dos-transportes para saber os documentos necessários em cada estado e ter a sua Declaração da Composição e Renda Familiar.

Após isso, a solicitação do Passage Livre pode ser feita:

- Pelo site www.gov.br/pt-br/servicos/obter-passe-livre;
 - Pelo e-mail ouvidoria@antt.gov.br;
 - Pelo telefone 166;
 - Ou, pelos Correios, enviando uma correspondência para Caixa Postal nº 9600, CEP 70040-976, SAN, Quadra 3, Bloco N/O - Brasília (DF).
- Mas, nessa opção, as despesas são por sua conta, viu?!**

Mais informações:

www.gov.br/pt-br/servicos/obter-passe-livre
(61) 3329-9068



Transporte sem atendimentos disponíveis

Passage Livre em viagens interestaduais

É obrigação de toda operadora de plano de saúde garantir o transporte de seus beneficiários e prestadores de serviços. A RN nº 259, de 2011, garante isso, e a Unimed Curitiba leva a sério.

Saiba como funciona esse benefício:

Em casos eletivos

Se houver algum prestador de serviços da operadora no município onde você está, a operadora não é responsável pela garantia do transporte.

Se não houver nenhum prestador de serviços disponível onde você se encontra ou, se por algum motivo, ele não estiver disponível, a operadora precisa garantir o seu transporte de ida e volta para a realização do atendimento.

Em casos de urgência ou emergência

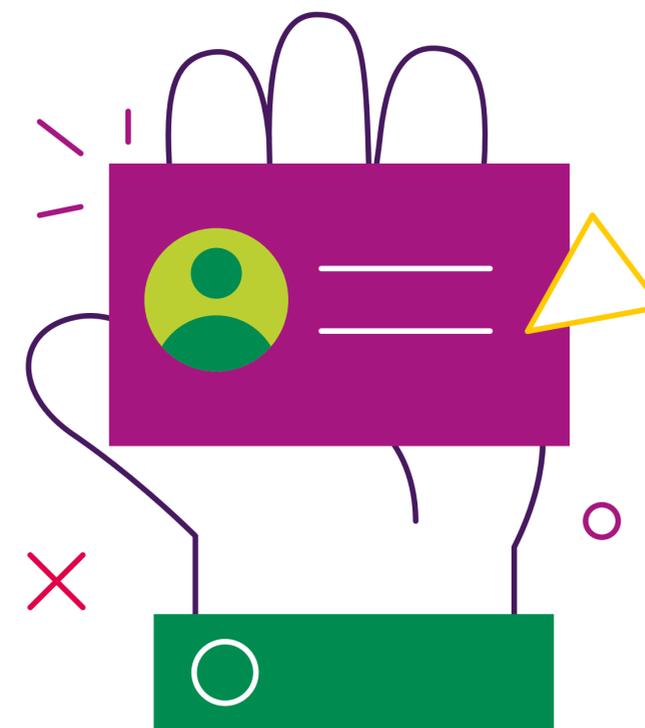
Caso o atendimento não faça parte da cobertura de seu plano ou existam profissionais aptos para atendê-lo, mas que estejam indisponíveis no momento, você será transportado até um estabelecimento de saúde que ofereça o atendimento, e as despesas serão de responsabilidade da operadora.

O mesmo vale para o caso de não haver formas de realizar o seu atendimento ou se não houver profissional no seu município. Isso vale mesmo quando o município no qual você está não faz parte da sua cobertura.

Mas, se houver algum prestador de serviços da operadora no município onde você está, a operadora não é responsável pela garantia do transporte.

Mais informações:

Para saber mais sobre o transporte entre municípios e as orientações de cada local, ligue para: (41) 0800 642 2002.



Isenção de tarifa

Em Curitiba, o decreto Nº. 29/1996 determina a isenção de tarifas do transporte público coletivo urbano para pessoas com deficiência.

Você deve se dirigir ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua casa, com o **Formulário original de Encaminhamento para Credenciamento de Isenção**, e apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identificação (como carteira de identidade ou carteira de trabalho);
- Comprovante residencial atualizado;
- Comprovante(s) de rendimento(s) da família (comprovante de pagamento ou contracheque, carteira de trabalho e declaração assinada pelo empregador, com firma reconhecida, com a remuneração total);
- Profissionais autônomos apresentam declaração de renda com a remuneração total, assinada pelo declarante e por duas testemunhas;
- Desempregados ou pensionistas apresentam a carteira de trabalho e, se for necessário, comprovante de recebimento de pensão do instituto previdenciário;
- Quando um dos responsáveis legais for falecido, leve o atestado de óbito;
- Caso os pais do solicitante sejam separados, você deve levar a averbação do divórcio e pensão alimentícia, com o valor estipulado pelo juiz, ou declaração do responsável.

Onde encontrar o CRAS em Curitiba

Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) estão distribuídos por toda a Curitiba e região. Veja onde encontrá-los:

- Núcleo Regional Bairro Novo;
- Núcleo Regional Boa Vista;
- Núcleo Regional Boqueirão;
- Núcleo Regional Cajuru;
- Núcleo Regional CIC;
- Núcleo Regional Matriz;
- Núcleo Regional Pinheirinho;
- Núcleo Regional Portão;
- Núcleo Regional Santa Felicidade;
- Núcleo Regional Tatuquara.

Mais informações:

Para saber mais sobre esse benefício, acesse: www.fas.curitiba.pr.gov.br



Auxílio-doença

Toda e qualquer pessoa que seja contribuinte do INSS ou trabalhador rural por pelo menos 1 ano e esteja incapacitado de trabalhar, seja por alguma doença ou acidente, e afastado do trabalho por mais de 15 dias, pode requerer o auxílio-doença, que dura **90 dias**.

Pacientes oncológicos não precisam ter contribuído nos 12 últimos meses.

O benefício pode ser requerido via Internet no site do INSS ou pelo telefone gratuito 135. O paciente segurado pela Previdência Social também pode comparecer, pessoalmente ou por intermédio de um procurador, a uma agência da Previdência Social, preencher requerimento próprio, apresentar a documentação exigida e agendar realização de perícia médica.

Para trabalhadores rurais, lavradores e pescadores, é preciso levar um documento que comprove a sua situação, como declaração do sindicato ou contratos de arrendamento.

Mais informações:

Para saber mais sobre o auxílio-doença, entre em contato com a Previdência Social pelo site www.gov.br/inss ou pelo telefone 135.



Aposentadoria por invalidez

Se, por algum motivo, você não tem condições de trabalhar e isso é algo permanente, pode requerer a sua aposentadoria por invalidez. Para isso, você deve entrar em contato com o INSS e passar por uma perícia médica que vai avaliar o seu caso.

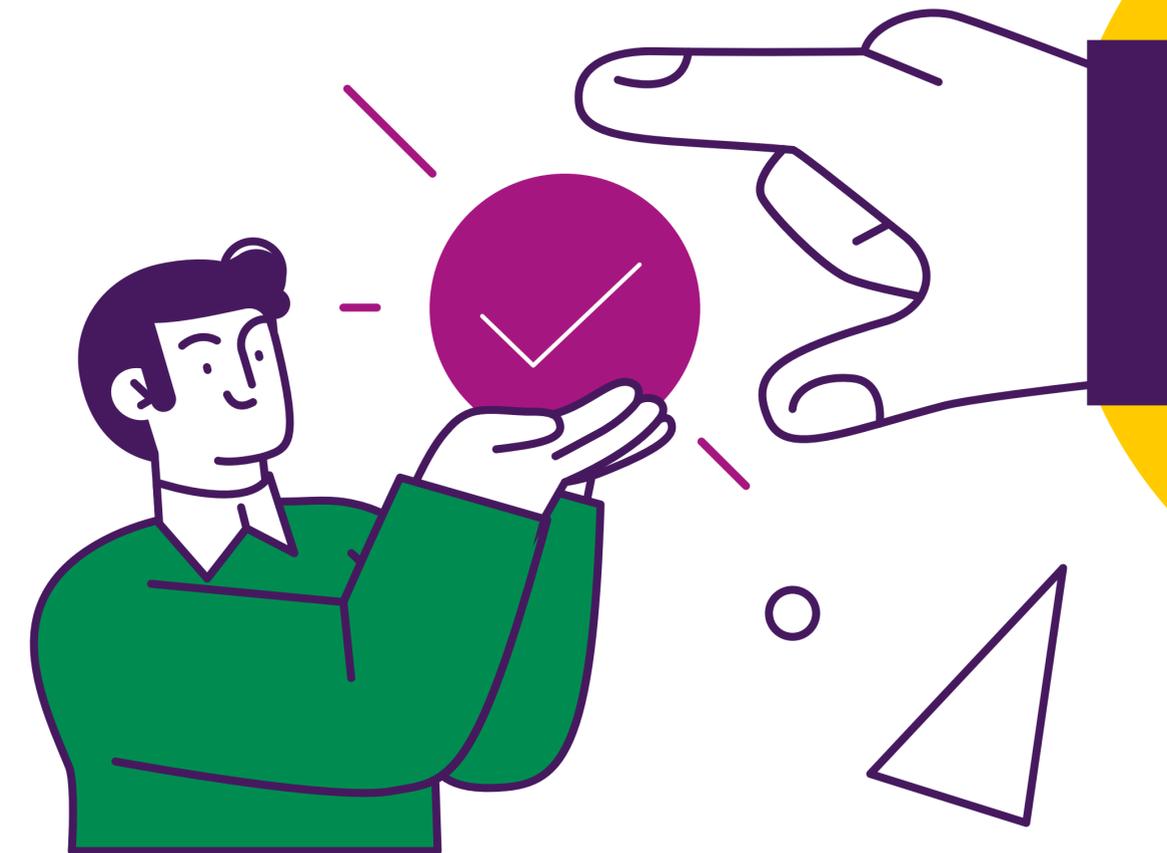
É importante dizer que o primeiro passo para requerer a sua aposentadoria por invalidez é solicitar o auxílio-doença.

Para solicitar, você precisa ir até uma agência da Previdência Social com um atestado médico com CID, exames que comprovem a sua condição, Carteira de Trabalho ou Comprovante de Pagamento da Previdência Social, número do Cadastro de Pessoa Física, documentos de identificação com foto, declaração assinada e carimbada pelo empregador (caso você seja empregado) ou documento que comprove a sua situação (caso você seja trabalhador rural, lavrador ou pescador).

Pode ser que, durante o processo, sejam solicitados laudos e documentos adicionais.

Mais informações:

Fale com a Previdência Social pelo site www.gov.br/inss ou telefone 135.



Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS

Esse é um benefício oferecido às pessoas com alguma necessidade especial que não possuem, por exemplo, condições de custear um tratamento.

Quem tem direito:

- Pessoas com mais de 65 anos;
- Pessoas com deficiências consideradas incapazes;
- Ter renda familiar mensal inferior a $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo por pessoa;
- Não receber nenhum outro benefício do INSS;
- Não possuir o Cadastro Único.

Como esse é um benefício assistencial, você não precisa ter contribuído para o INSS para solicitá-lo. Mas ele também não dá direito ao 13º salário e não deixa pensão por morte.

Como solicitar?

Hoje em dia, a solicitação é feita toda pela internet. Você acessa o Meu INSS, pelo site meu.inss.gov.br ou aplicativo, cria o seu cadastro e realiza o seu login. Depois, precisa clicar na opção “Agendamento/Solicitações” e em “Novo Requerimento”. Então, é só selecionar o serviço que deseja e clicar em “Atualizar”. Confira se os seus dados estão corretos e clique em “Atualizar”. Aí, é só preencher os dados necessários para concluir o pedido.

Para acompanhar o seu processo de solicitação, você acessa o Meu INSS, clica na opção “Agendamento/Solicitações”, localiza o seu processo na área “Atendimentos a Distância” e clica no ícone com uma lupa para ver os detalhes.

Mais informações:

Para saber mais, acesse www.previdencia.gov.br ou ligue para 135.



SAQUES

Algumas pessoas com comorbidades têm direito a realizar saques de suas contribuições com a Previdência Social. Veja quais são as possibilidades:

FGTS

Trabalhadores ou dependentes portadores de HIV ou portadores de neoplasias malignas, mesmo que em tratamento, podem sacar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Como sacar?

Você deve ir até uma agência da Caixa Econômica Federal mais próxima com os seguintes documentos:

- Documentos de identificação;
- Carteira de Trabalho;
- Atestado médico, com validade de 30 dias, contendo o CID, o estágio clínico da doença e menção ao Decreto nº 5860, de 26/7/2006;
- Laudo laboral (biópsia);
- Comprovante de dependência (caso seja necessário).



PIS/PASEP

Além do FGTS, você também pode sacar o seu PIS (Programa de Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), caso possua alguma das comorbidades abaixo:

- Tuberculose ativa
- Hanseníase
- Alienação mental
- Neoplasia maligna em tratamento
- Cegueira
- Paralisia irreversível e incapacitante
- Cardiopatia grave
- Doença de Parkinson
- Espondiloartrose anquilosante
- Nefropatia grave
- Estágio avançado da doença de Paget (osteíte deformante)
- Síndrome da deficiência imunológica adquirida - Aids
- Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada
- Hepatopatia grave

Como sacar?

Você deve ir até uma agência da Caixa Econômica Federal mais próxima com os seguintes documentos:

- **Documentos de identificação atuais e com foto;**
- **Atestado médico, com validade de 30 dias contados da emissão do documento, contendo o diagnóstico claro, o estágio clínico atual da doença e menção à Portaria Interministerial MPAS/MS 2998/2001 e à Resolução CD/PIS/PASEP nº 3, de 18/12/2014;**
- **Diagnóstico que determine a invalidez;**
- **Estágio clínico da doença.**



E a migração de contas do PIS/PASEP para o FGTS?

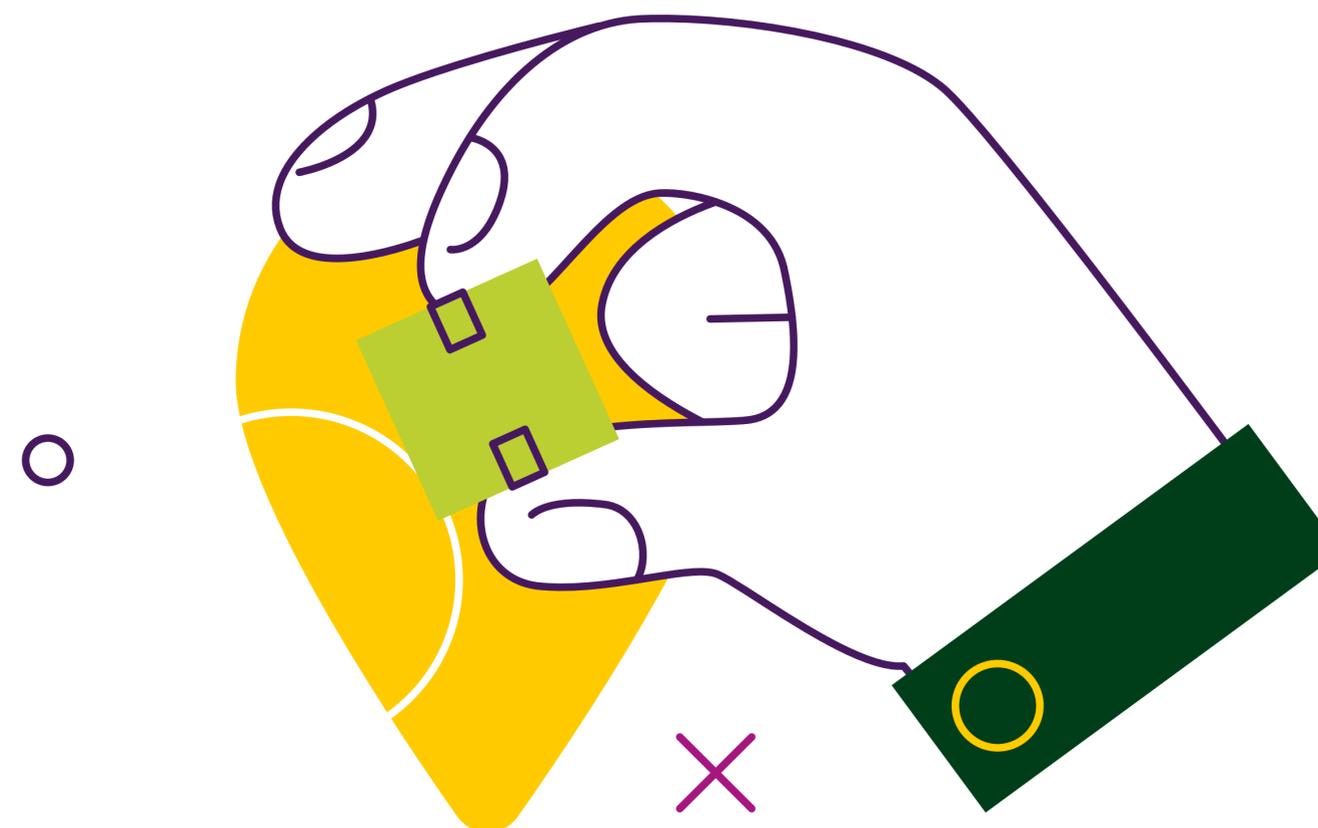
Com a migração de contas do fundo PIS/PASEP para o FGTS, você não perde o direito aos valores não sacados.

Mas, cuidado! O Artigo 5º da Medida Provisória nº 946, de 7/4/2020, afirma que os valores de cotas serão tidos como abandonados a partir de 1º de junho de 2025. Isso quer dizer abandonados a partir de 1º de junho de 2025. Significa que os valores só estarão disponíveis para saques até 31 de maio de 2025.

Mais informações:

Caixa Econômica Federal
www.caixa.gov.br
0800 726 0207

Banco do Brasil
www.bb.com.br
4003-5285 / 0800 729 5285



Programa Paraná Sem Dor

No Paraná, existe o Programa Paraná Sem Dor, que oferece uma série de medicamentos gratuitos às pessoas que possuem dor crônica incurável (CID R52).

Os medicamentos podem ser retirados na Farmácia do Paraná, mas, para isso, você precisa apresentar o **Cartão Nacional de Saúde (CNS), documentos de identificação, comprovante de residência, a receita médica, o laudo para solicitação (LME)** preenchido pelo médico e o **Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (TER)**, assinado pelo médico ou responsável, que está disponível em: www.saude.pr.gov.br

Mais informações:

Farmácia do Paraná (Curitiba) – Av. Marechal Floriano Peixoto, 250 – (41) 3235-6700 / 3235-6701 / 3235-6759

Medicamentos oferecidos pela Unimed Curitiba

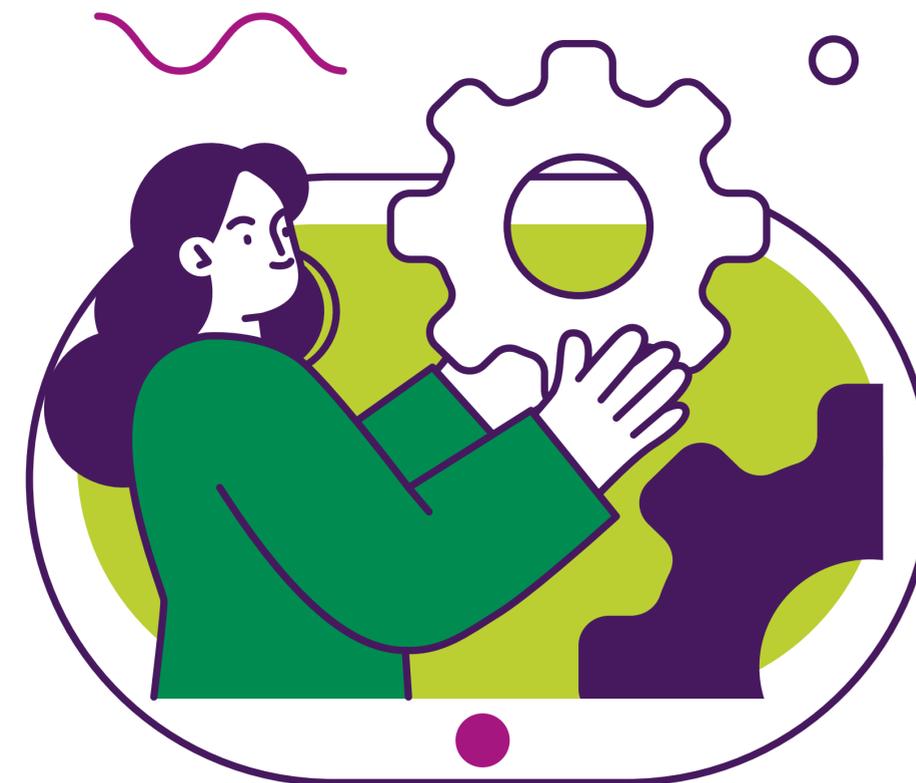
Os pacientes oncológicos beneficiários da Unimed Curitiba contam com uma série de medicamentos oferecidos gratuitamente.

Os beneficiários de outras Unimeds precisam aguardar a avaliação da sua Unimed de origem.

Para ter acesso, você precisa apresentar a sua carteirinha de beneficiário, a receita médica e o laudo para solicitação (LME).

Mais informações:

Unimed Curitiba – 0800 642 2002



Isenção de impostos

Compra de veículos com isenção de IPI

Pessoas com deficiências físicas, visuais e/ou mentais (sejam severas ou profundas) e pessoas autistas podem comprar um veículo com isenção de IPI. Isso pode ocorrer a cada dois anos e não há limite de aquisições, segundo a Lei nº 8989/95, que atualmente se encontra prorrogada até 2021, pela Lei nº 13146/2015.

Para isso, ao comprar o seu veículo, você deve apresentar os documentos:

- **Requerimento de Isenção de IPI – Deficiência física, visual e/ou mental (severa ou profunda) ou autismo;**
- **Laudo de avaliação – Pode ser emitido tanto por um prestador de serviços de saúde público ou privado, desde que integre o Sistema Único de Saúde para deficiência física e/ou visual, deficiência mental severa ou profunda e autismo;**
- **Em casos de o laudo ser emitido por um serviço privado, você deve apresentar, também, a Declaração de Serviço Médico Privado Integrante do SUS ou a Declaração de Credenciamento no Detran;**

- **Declaração de Disponibilidade Financeira ou Patrimonial compatível com o valor do veículo;**
- **Cópia da nota fiscal da última aquisição de veículo com isenção de IPI ou original da autorização;**
- **Identificação do(s) condutor(es);**
- **Declaração de Não Contribuinte do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).**

Mais informações:

Receita Federal – www.receita.fazenda.gov.br
146 (ligação gratuita) | (41) 3322-0146



Isenção de IOF em operações financeiras

Pessoas com deficiências físicas podem, também, solicitar a isenção do IOF (Imposto Sobre Operações Financeiras) na compra de veículos de passageiros híbridos ou elétricos, conforme diz a Lei nº 8383/91.

Para isso, basta ter um laudo de perícia que conste detalhes da sua deficiência e a incapacidade de dirigir veículos convencionais e a habilitação para dirigir veículos com adaptações especiais, descritas no laudo.

Mais informações:

Receita Federal – <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>
146 (ligação gratuita) | (41) 3322-0146

Isenção de IPVA no Paraná

Pessoas com deficiências físicas, mentais e/ou visuais e autistas que residem no Paraná podem solicitar a isenção do pagamento do IPVA (imposto sobre a propriedade de todos os veículos motores, como automóveis de passageiros, motos, caminhões e até aeronaves e embarcações).

A solicitação é feita no Detran-PR, com o Laudo para Portadores de Necessidades Especiais Físicas ou Visuais, Laudo para Portadores de Necessidades Especiais Mentais ou Autistas e o Pedido de Isenção ou Imunidade.

Mais informações:

Detran-PR – www.detran.pr.gov.br | 0800 643 7373



Isenção do Imposto de Renda

Quem possui doenças graves pode pedir a isenção do Imposto de Renda oriunda de aposentadoria ou reforma militar. Isso não quer dizer que você não precisa fazer a sua declaração do IRPF, mas sim que não precisará pagar o imposto e, caso já tenha sido recolhido, o valor será restituído.

A isenção é válida para quem possui:

- **Aids (síndrome da imunodeficiência adquirida)**
- **Alienação mental**
- **Cardiopatia grave**
- **Cegueira (inclusive monocular)**
- **Contaminação por radiação**
- **Doença de Paget em estados avançados (osteíte deformante)**
- **Doença de Parkinson**
- **Esclerose múltipla**
- **Espondiloartrose anquilosante**
- **Fibrose cística (mucoviscidose)**
- **Hanseníase**
- **Nefropatia grave**
- **Hepatopatia grave**
- **Neoplasia maligna**
- **Paralisia irreversível e incapacitante**
- **Tuberculose ativa**

Você precisa ir até uma agência da Receita Federal com um Laudo Pericial que comprove a sua moléstia, Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço e cópias dos relatórios médicos e preencher o requerimento de isenção.

Esse laudo deve ser no modelo oficial da Receita Federal e precisa ser emitido por um perito do INSS ou médico do SUS.

O prazo para resposta do seu requerimento é de até 30 dias.

Mais informações:

Receita Federal – <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>
146 (ligação gratuita)



Órteses e próteses

Para quem sofreu a perda de algum membro, seja por amputação total ou parcial, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece próteses e órteses totalmente gratuitas.

Se a sua órtese ou prótese já foi comprada, o valor pode ser deduzido da declaração anual de Imposto de Renda.

Basta ir à unidade de saúde mais próxima com o seu laudo médico emitido pelo médico da Unimed Curitiba. O médico assistente irá solicitar o material e, caso necessário, encaminhar laudos e exames.

Mais informações:

www.saude.gov.br

136



Copel

Cadastro de usuário de equipamento virtual

Você pode cadastrar, na Copel, todos os equipamentos elétricos essenciais à sobrevivência humana, como respiradores, ventiladores pulmonares, monitores de sinais vitais, oxímetros, aspiradores de secreção, equipamentos de diálise automática (CAPD, NIPD e CCPD), bombas de infusão, concentradores de oxigênio, CPAP e BIPAP e aparelhos de quimioterapia, para diminuir a sua fatura. O cadastro é feito direto com a Copel, mediante comprovação médica.

Copel - Programa Luz Fraterna

No Paraná, pessoas com baixa renda que possuem equipamento vital em suas casas podem aderir ao Programa Luz Fraterna, que oferece desconto na fatura de energia elétrica.

Para isso, a renda familiar precisa ser menor do que 3 salários-mínimos ou meio salário-mínimo por pessoa. A solicitação é feita com a Copel e você deve apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF do titular da unidade consumidora e da pessoa que usa os equipamentos;
- Formulário de Comprovação de Uso de Equipamento Vital, assinado e carimbado pelo médico responsável;

- Termo de compromisso;
- Declaração de Comprovação de Vínculo com o Responsável pelo Imóvel.

Todos os documentos, além dos pessoais, estão disponíveis no site da Copel. Vale lembrar que a empresa pode solicitar a verificação dos aparelhos na sua residência, quando achar necessário.

Mais informações:

Copel - www.copel.com
0800 510 0116



Atenção Domiciliar

Seguro habitacional

Quando você faz um financiamento imobiliário pelo Sistema Financeiro Habitacional (SFH) ou pela COHAB, paga também parcelas mensais de um seguro por morte ou invalidez permanente. Caso você possua alguma doença que se enquadre nessas condições, pode solicitar a quitação do valor correspondente. Mas é importante dizer que isso só vale para doenças que você venha a ter após adquirir o imóvel.

Cada seguradora e cada banco possuem a sua própria lista de documentos. Entre em contato com a instituição onde você fez o seu financiamento para saber mais.

Mais informações:

www.gov.br

Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) – Melhor em Casa – Curitiba

Se você mora em Curitiba e, por algum motivo, precisa ficar em casa, pode receber atendimento médico domiciliar com ações de promoção e proteção à saúde, além do tratamento e reabilitação de doenças. Para isso, você precisa ter cadastro definitivo em Unidade de Saúde Básica e sempre ter a presença de um acompanhante identificado, além da avaliação da equipe do Serviço de Atenção Domiciliar.

Mais informações:

www.saude.gov.br

Home Care – Unimed Curitiba

Todos os beneficiários dos planos individuais, familiares ou empresariais da Unimed Curitiba podem contar com o serviço de Home Care. Para isso, você precisa morar em Curitiba ou alguma cidade da área de abrangência e deve ter a presença de um acompanhante identificado 24 horas por dia.

A solicitação deve ser feita por um médico através do Portal Unimed Curitiba e ser aprovada pela equipe do Serviço Home Care.

Mais informações:

0800 642 2002



Assessoria jurídica

Tramitação judicial prioritária (Lei nº 13.105, de 2015)

Pessoas com alguma doença grave, com qualquer deficiência, idosos acima dos 60 anos e crianças e adolescentes têm prioridade nas tramitações judiciais. Para isso, você precisa de um advogado que deve fazer o pedido na justiça e apresentar os documentos:

- **Atestados, exames e relatórios médicos que comprovem a sua doença ou deficiência;**
- **Documentos pessoais que comprovem a sua idade.**

Testamentos

Qualquer pessoa com mais de 18 anos tem o direito de fazer um testamento, no qual declara como e para quem quer deixar os seus bens em um eventual falecimento. Basta ir até um cartório com duas testemunhas (que não sejam parentes seus nem dos herdeiros), os seus documentos pessoais e os documentos dos bens que deseja citar no testamento.

Para saber mais, basta ir até um cartório mais próximo.



Diretivas antecipadas de vontade/testamento vital

Também conhecido como “Declaração de Vontade”, é um documento por meio do qual você expressa a sua vontade a respeito de qualquer tratamento médico que venha a receber, caso não consiga manifestar a sua vontade.

Qualquer pessoa pode fazer, estando enferma ou não, e pode ser feito em um cartório ou com um advogado. Mas é fundamental a ajuda de um médico para orientar sobre termos técnicos. O documento só pode ser redigido pela própria pessoa e, em casos nos quais você já está com alguma enfermidade, é preciso um laudo médico que ateste a sua capacidade mental.

Para oficializar a sua Declaração de Vontade, você precisa fornecer os seguintes dados:

- **RG e CPF;**
- **Profissão, endereço e nacionalidade;**
- **Certidão de casamento, se for casado, separado, divorciado ou viúvo;**
- **Certidão de óbito do cônjuge, se for viúvo.**

Defensoria pública

Toda pessoa com renda familiar de até 3 salários-mínimos pode contar com orientação gratuita para defender os seus direitos. Para ter direito, você precisa entrar em contato com a Defensoria Pública do Paraná com os documentos:

- **RG e CPF;**
- **Comprovante de residência (pode ser talão de água, luz ou telefone, atualizado, constando o CEP, preferencialmente no nome de quem vai usar o serviço);**
- **Comprovante de renda atualizado de todos os membros da família que vivem na sua casa;**
- **Caso você ou algum familiar seja autônomo, é preciso apresentar uma declaração com valor do rendimento mensal e cópia da carteira de trabalho;**
- **Se possuir uma pequena empresa, é preciso apresentar a cópia da Declaração de Imposto de Renda;**
- **Para as pessoas que não possuem renda, a Defensoria Pública possui uma Declaração de Preenchimento;**
- **Se você tiver investimentos bancários, como poupanças, precisa apresentar os extratos;**
- **Documentos do processo que vai iniciar.**

Mais informações:

Defensoria Pública do Paraná – Rua Cruz Machado, 58 – entrada pela Al. Dr. Muricy
Ruas da Cidadania – FAS – www.defensoriapublica.pr.def.br
(41) 3219-7346 | dpp@pr.gov.br



Quando precisar falar com alguém

Ouvidoria SUS

A Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba possui uma ouvidoria para ajudar você com qualquer informação dos serviços prestados pelo SUS. Você pode falar com alguém pelo site www.saude.curitiba.pr.gov.br ou telefone 156 (atendimento 24 horas).

Mais informações:

Atendimento Telefônico
0800 644 0041 (ligação gratuita das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira)
156 (atendimento 24h)

Atendimento Pessoal
Rua Francisco Torres, 830 - Térreo - Centro - Curitiba
Das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira

Atendimento Eletrônico
ouvidoria@sms.curitiba.pr.gov.br



Canais de comunicação Unimed Curitiba

Estamos prontos para conversar sobre todas as dúvidas que você possa ter, sobre o seu plano, os atendimentos ou os serviços. Caso tenha alguma dúvida, basta acessar o Portal Unimed Curitiba pelo site www.unimedcuritiba.com.br ou ligue para nossa Central de Atendimento 24 horas, no 0800 642 5005.

Lembre-se de que é muito importante sempre anotar o seu protocolo de atendimento para futuros atendimentos.

Caso a sua solicitação não tenha sido resolvida pelo SAC e ainda precise falar conosco, você pode entrar em contato com a nossa Ouvidoria. Basta acessar www.unimedcuritiba.com.br e ir no menu Fale Conosco - Ouvidoria.

Mais informações:

Liberações
(41) 3019-2000
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala
0800 642 5005



Esta cartilha foi feita pensando em você para ajudar ao máximo o seu tratamento. A nossa intenção é mostrar que estamos sempre ao seu lado, demonstrando cuidado em todos os sentidos. Afinal, cuidar de você, esse é o nosso plano.

Endereços e telefones úteis

Copel (energia elétrica): 0800 510 0116

Defesa Civil: 199

Guarda Municipal: 153

IML: (41) 3322-0909

Juizado de Menores: (41) 3222-7561

Samu: 192

Sanepar (água/esgoto): 115

Secretaria Municipal de Saúde/Curitiba

www.curitiba.pr.gov.br

(41)3350-9429

Siate (ambulância/Bombeiros): 193

Polícia Civil: 197

Polícia Militar: 190

Esta cartilha foi preparada para ajudar você a saber de todos os seus direitos. Por isso, todos os documentos e os passos para conseguir acesso aos benefícios foram conferidos com os órgãos oficiais. Mesmo assim, eles podem ser atualizados. Então, lembre-se de confirmar as informações pelos sites e telefones que apresentamos.

O nosso maior objetivo é cuidar de você. Esperamos que o conteúdo que você leu aqui possa ajudá-lo a superar este momento com um pouco mais de segurança e tranquilidade.

Mas, se você ainda ficou com alguma dúvida, venha conversar conosco! A nossa equipe está pronta para esclarecer dúvidas e ajudar você no que for preciso.

Unimed 
Curitiba

 unimedcuritiba.com.br

 [@unimedcuritibaoficial](https://www.instagram.com/unimedcuritibaoficial)

 [/UnimedCuritiba](https://www.facebook.com/UnimedCuritiba)

 [/company/unimed-curitiba](https://www.linkedin.com/company/unimed-curitiba)